



LEI Nº 1.961 DE 24 DE JUNHO DE 2015

***APROVA O PLANO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO ADEQUADO EM
CONFORMIDADE COM O ARTIGO
162 DA LEI ORGÂNICA DO
MUNICÍPIO DE ARARUAMA E DA
LEI FEDERAL Nº 13.005/2014, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**(PROJETO DE LEI Nº 82 AUTORIA
PODER EXECUTIVO)**

A **Câmara Municipal de Araruama** aprova e o Excelentíssimo Senhor Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei Municipal aprova o **PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pelo período de 10 (dez) anos, 2015/ 2025, em conformidade com a Lei Federal Nº 13.005/1014.

Art. 2º. O Plano Municipal de Educação contém a proposta educacional do município, com suas Metas e Estratégias.

Art. 3º. Compete à Secretaria Municipal de Educação, assessorada pelo órgão normativo do sistema, o acompanhamento e a execução do Plano Municipal de Educação no âmbito de sua atuação.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, e de outros recursos capacitados no decorrer da execução do Plano Municipal de Educação.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de junho de 2015

Miguel Jeovani
Prefeito